

## **MENSAGEM Nº. 15/2016**

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão de meta no PPA, na LDO e na LOA 2016, relativo à viabilização da execução do Convênio a ser celebrado com a Associação Treze de Maio de Linha Fátima, visando a realização da Festa de Corais no dia 03.07.2016.

O referido Crédito Especial será criado no atual orçamento por conta dos recursos que constam neste Projeto de Lei, justificando-os para possibilitar o cumprimento do convênio a ser assinado. Salienta-se que a presente alteração visa dar transparência a execução do convênio permitindo o empenhamento em elemento de despesa específico.

Solicitamos ainda, que o Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação de Vossas Excelências, seja analisado em **Regime de Urgência**, a fim de possibilitar a cobertura das despesas especificadas, nos devidos prazos e vencimentos.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tunápolis – SC, em 27 de maio de 2016.

ENOÍ SCHERER  
Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 016/2016.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA O ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei de Meios vigente, no valor de até **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)** o qual será onerado à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Entidade: <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.10	CULTURA E TURISMO	
Proj./Ativ	12.392.0008.2.019	Manutenção dos serviços da Cultura e Turismo	
	3.3.50.00.00.00.00.1104	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.500,00

**Art. 2º** Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo orçamento, a saber:

Entidade: <b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	04.10	CULTURA E TURISMO	
Proj./Ativ	12.392.0008.2.019	Manutenção dos serviços da Cultura e Turismo	
	3.3.90.00.00.00.00.1104	Aplicações Diretas ( <b>87</b> )	3.500,00

**Art. 3º** Em consequência da abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 – Lei Municipal nº. 1.238 de 25 de novembro de 2015; da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº. 1.239 de 25 de novembro de 2015; e, da Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal nº. 1.244 de 09 de dezembro de 2015 serão alterados nas importâncias correspondentes, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 27 de maio de 2016.

ENOÍ SCHERER  
Prefeito Municipal